



**T.A. N.º 19.16.3897.0025326/2023-69**

**CONTRATO N.º 174/2013 (SEI N.º 19.16.2256.0003806/2019-68)**

**CONTRATO SIAD 9196328**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E ANDRÉ LUIZ VILELA DOS REIS, NA FORMA AJUSTADA.**

**LOCATÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**LOCADOR: André Luiz Vilela dos Reis**, inscrito no CPF sob o n.º 507.885.906-34.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato, nos termos da Lei Federal n.º 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n.º 058/2013, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “locação da sala 607 do Edifício Centro Empresarial Manhattan, situado na Rua Prefeito Chagas, nº 305, Centro, em Poços de Caldas/MG”:

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) a revisão do valor do aluguel.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 60 (sessenta) meses, a partir de **29/08/2023 até 28/08/2028**, inclusive.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da revisão**

O valor mensal do aluguel passa a ser de **R\$1.700,00** (um mil e setecentos reais), **a partir de 29/08/2023**, por acordo entre as partes e nos termos da cláusula décima do Contrato inicial.

**Parágrafo Único** – Fica ressalvado o direito do **Locador** ao reajuste do valor do aluguel a cada 12 (doze) meses, contados a partir de 29/08/2023, conforme cláusula décima do Contrato inicial.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias**

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global estimado do Contrato inicial, para o período de **29/08/2023 a 28/08/2028**, passa a ser de **R\$ 191.850,00** (cento e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta reais) sendo:

- a) R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) para **pagamento do aluguel**,
- b) R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais) para **ressarcimento do IPTU**,
- c) R\$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) para **ressarcimento da energia elétrica**,
- d) R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais) para **ressarcimento do condomínio**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 - **Fonte 10.1** e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Termo será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu aditivo, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**LOCATÁRIA**

**André Luiz Vilela dos Reis**  
**LOCADOR**

**Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Vilela dos Reis, Usuário Externo**, em 23/08/2023, às 14:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 23/08/2023, às 18:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 24/08/2023, às 10:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 24/08/2023, às 10:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5825903** e o código CRC **02CE515F**.

Processo SEI: 19.16.3897.0025326/2023-69 / Documento SEI:  
5825903

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG  
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br